



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, CEP 74823-030 Telefone:
062 3240 9600

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017-SR/PF/GO
PROCESSO: 08295.002597/2017-27

4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA PF EM GOIÁS** E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO **EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, A
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL,
OBRIGATORIO OU NÃO OBRIGATÓRIO, A
ESTUDANTES.

A UNIÃO FEDERAL, através da POLÍCIA FEDERAL, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00394494/0026-94, situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, CEP: 74.823 - 030, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sra. **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 13.423, de 20 de Agosto de 2020, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 20 de Agosto de 2020, inscrita no CPF nº 954.061.829-00, portadora da Carteira de Identidade nº RG 6.508.964-5 SSP/PR, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02 e Inscrição Municipal sob o n.º 038.121-7, situada a Rua 03, Qd.81, Lt.12, nº 1245, Centro, Goiânia-Goiás, CEP: 74.020-020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 1.774.314-SSP/GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula 9ª do Termo de Contrato e consoante o disposto no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2. Aplicação de reajuste no percentual de 28,89 %, baseado no índice IGPM (FGV) acumulados nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do Instrumento Contratual, ao amparo do disposto no art.65, Inc.II, letra "d", da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 28/06/2021 a 28/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contribuição por estudante (estagiário) de R\$ 36,97 (trinta e um reais e trinta e dois centavos) passa a ser de R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. Considerando o quantitativo mensal estimado de 18 estagiários, o valor global estimado do contrato R\$ 7.985,52 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 10.292,40 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

4.1. O valor referente a este Termo será custeado com recursos descentralizados para SR/PF/GO, conforme segue:

DDO 877/2021

Natureza da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA (339039);

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Plano Interno: ADMNISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21).

Período: 28/06/2021 a 31/12/2022

Valor R\$ 6.003,90

4.2. No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, registrando-se por simples apostila os casos de repactuações e reajustes previstos no Contrato, conforme dispõe o parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-Go, ____ de _____ de 2020.

Pela CONTRATANTE:

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional

Pela CONTRATADA:

Cláudio Rodrigo de Oliveira
Gerente Regional Centro-Oeste e DF
Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Gerente Regional Centro-Oeste

Testemunhas:
